

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021**

ATA DE REUNIÃO Nº 10

Às nove horas e quinze minutos dos seis dias do mês de dezembro do ano de 2021, o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Portaria nº 1.188, de 16 de Abril de 2021, reuniu-se de forma virtual pela plataforma Google meet e também presencialmente, para realizar a reunião extraordinária, conforme definição em ata da reunião ordinária datada em 29/11/2021, com o fim de obter maiores esclarecimentos dos segmentos envolvidos com gerenciamento e fiscalização dos recursos do fundo. Compareceram para participação da presente reunião os vereadores Lavina Rodrigues e Marcelo Monteiro, o Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Junior, assessor jurídico da Câmara Municipal e a Sra. Patrícia Pereira Paulino de Oliveira, representando a equipe de Agente de Serviços Escolares, participando como ouvinte. A Conselheira Maria Raimunda justificou sua ausência, pelo fato de estar recebendo na escola onde trabalha a equipe da Pedagogia da Semed para fechamento de questões pedagógicas referentes ao ano letivo. Iniciada a reunião a presidente esclareceu que conforme relatado na última reunião, após encerramento, tentou realizar o lançamento no MAVS, porém, estava indisponível, quando entrou em contato com a Sra. Daniele Batista, do Departamento Financeiro da Semed, foi informada que após o Setor Financeiro contactar o FNDE seria necessário fazer uma atualização dos dados, sendo necessário realizar a abertura do 3º Bimestre para confirmação para assim validar o 5º Bimestre, e que tão logo seja resolvido, será informado à presidente para o posterior lançamento. Relembrou em seguida, que na última reunião, o Conselheiro Rodrigo realizou o levantamento das entradas e saídas do recurso do Conselho, e após a reunião ordinária do dia 29/11/2021, conforme decisão da maioria dos membros deste Conselho elaborou-se o ofício nº 018/2021, remetendo-o ao Poder Executivo, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e ao Conselho Municipal de Educação, salientando ainda que o ofício foi direcionado ao SINORTE, todavia, não foi possível protocolar o ofício junto ao Sindicato. Oportunamente foi informado que apenas o Vereador Marcelo Monteiro, confirmou via email, sua presença, conforme solicitado no ofício. Registra-se que a Secretária Municipal de Educação, Sra. Nila Alves de Rezende, encaminhou o ofício resposta nº 081/2021, que logo depois de recebido, foi encaminhado no grupo dos conselheiros para conhecimento. A secretária do Conselho realizou a leitura do mencionado ofício e em seguida a presidente franqueou a palavra aos presentes, pontuando que a decisão não foi tomada por si própria, como consta no ofício expedido pela Semed, mas por um quorum de seis membros, sendo que três membros opinaram pelo encaminhamento das demandas ao Ministério Público. O Conselheiro Rodrigo lamentou ser uma pena que a Secretaria de Educação queira manter uma situação formal junto ao Conselho, optando por não querer esclarecer as


Exon 19
Administrador
Frozza

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021

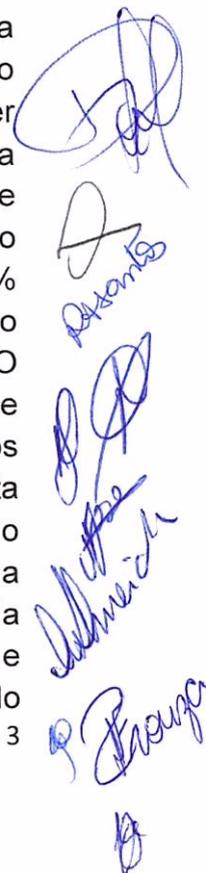
dúvidas. O Dr. Joziel indagou que a alegação pelo não comparecimento foi o não envio da ata da reunião, onde foi deliberada a decisão, quando a presidente esclareceu que as atas de reunião são publicadas no site da prefeitura, esta em específico está em processo de coleta de assinaturas, mas a decisão foi colegiada, salientando que se agisse por conta própria já teria procurado o Ministério Público, além de ressaltar que a Sra. Ilce, em todas as outras reuniões quando convocada, participava das reuniões de prestação de contas, e esta, em específico, alegando problemas de saúde não compareceu e não encaminhou ninguém que pudesse substituí-la. O Conselheiro Fernando tomando a palavra afirmou que a Secretária de Educação utiliza as brechas legais para se esquivar de prestar esclarecimentos à sociedade, sobre o que está sendo feito com o dinheiro público, julgando necessário que o executivo informe quais os critérios utilizados para a distribuição dos recursos, uma vez que como não tem esclarecimento de como foi feito, existem servidores de mesma função e carga horária, que receberam valores diferentes, ressaltando que se não compete ao Conselho do Fundeb, que seja encaminhado a outras instâncias para que assim se obtenha as respostas de como foi feita a distribuição das horas complementares recebidas por alguns servidores. A presidente pontuou que em momento nenhum o Conselho deseja outra coisa a não ser saber como os recursos estão sendo aplicados, entendendo que o Conselho não é visto como a sociedade acompanhando os recursos públicos. A Conselheira Luanda se manifestou que todas as vezes que o Poder Executivo se refere ao Conselho, parece que somos meros figurantes que devem apenas observar sem direito a se posicionar, uma vez que todas as vezes que o Conselho realiza algum questionamento, sempre recebe a resposta que o Conselho deve apenas acompanhar a utilização dos recursos, e que a sociedade cobra do Conselho de como tem sido gasto a verba. O Conselheiro Rodrigo ressaltou que o posicionamento da Semed, é uma decisão equivocada, pois quando da instituição do CACS, cumpre ao Conselho observar como e quais os critérios estão sendo feitos pelo Poder Executivo para utilização dos repasses, informando aos vereadores e advogado da Câmara presentes, que o Conselho vem realizando ao longo do exercício o cálculo dos recebíveis com a apuração de uma sobra que deveria ser realizado o "rateio". A Conselheira Pollyana se manifestou que o Conselho deve continuar a correr atrás dos direitos dos servidores para melhor gestão do Fundo. Em seguida, a presidente solicitou que o Conselheiro Rodrigo fizesse a apresentação das análises realizadas na prestação de contas do 5º Bimestre, quando o Conselheiro replicou sua análise feita na última reunião, e pontuou que os demais servidores da educação também exercem atividade além da carga horária, como a correção de provas e outros assuntos que são resolvidos fora de sala de aula. O Conselheiro Fernando se posicionou afirmando que o adendo que foi pago, qual remete ao estudo em casa, uso de tecnologia de informação, internet e outros, não foi avisado anteriormente aos servidores sobre esse recebimento, ressaltando que os professores de educação especial,

2

Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page. The signatures are written vertically and include the names: 'Luanda', 'Rodrigo', 'Fernando', 'Pollyana', and 'Joziel'. There are also some illegible scribbles and initials.

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021

também trabalharam nesse projeto, uma vez que desenvolveram atividades não aplicáveis aos professores regentes, e eles não receberam tal bonificação. A presidente ressaltou que a legislação regulamenta que dos 70% dentro do mínimo não poderia haver privilégios à alguns e não todos, ressaltando que cada prefeitura trabalhou com algum tipo de projeto, todavia em Lagoa Santa, utilizou-se o “Educação em casa”, mas os servidores da educação não tiveram acesso a tal projeto, e utilizou-se a justificativa deste projeto para pagamento de horas complementares, abrindo brecha para que os profissionais dos 30% também questionem tal recebimento, pois todos estavam envolvidos para que o projeto funcione, pontuando que em momento algum o Conselho do FUNDEB foi informado sobre o recebimento e utilização deste recurso extra que chegaria ao município, observando que do mês de agosto em diante, houve um esforço muito grande do Poder Executivo para o gasto desse recurso, utilizando-o na contratação de pessoal. Ressaltou que o mínimo de 70% não foi atingido até o presente momento, e que aos olhos do Tribunal não vai à especificidade do cargo de cada servidor, salientando que todos os servidores, tanto dos 30 como dos 70 por cento, trabalharam para que o projeto acontecesse, fazendo jus ao recebimento, o que o Conselho gostaria de saber é quais os critérios e cálculos utilizados para chegar nessa decisão, portanto, por esta razão julgava pertinente o envio da situação ao Ministério Público. Ressaltou-se ainda que no que se refere à questão da Biblioteca Pública o Conselho já tentou resolução junto ao executivo e legislativo, sem sucesso, fato pelo qual não deve mais se prolongar tal situação, além de ter recebido nas escolas uma CI expedida pela Secretaria de Educação, se referindo a Biblioteca, como Pública e não escolar. O Conselheiro Rodrigo, aproveitando a participação dos representantes da Câmara, atentou para o ofício resposta expedido por este órgão, informando que o Conselho não se pauta no Caderno de Perguntas e resposta, apenas o utiliza como apoio em suas interpretações, nossa interpretação está embasada na Lei 14.113/2020, que estabelece o que pode ou não ser gasto com recurso do FUNDEB, trazendo clareza que atividades de cunho cultural não podem ser custeadas pelo FUNDEB, a intenção do Conselho foi pontuar a própria interpretação do FNDE, no caso em comento, uma vez que a Biblioteca atende a outras demandas diferentes da Escola, torna-se de cunho cultural. Outro ponto, é que se porventura o executivo decida por utilizar repasse dos 30% para restauração daquele prédio, a Câmara como representante da população deve interferir, pois esta Biblioteca é de livre acesso a toda população. O vereador Marcelo Monteiro relatou que houve uma tentativa do município de se antecipar ao embolho jurídico da utilização dessa verba para remuneração dos professores regentes, entendendo que a Câmara acertou na direção e acredita que o Tribunal de Contas vai concordar, no sentido de remunerar a todos, no seu ponto de vista há riscos e exposição, sendo necessário pensar de forma racionalizada, e é uma teimosia se admitir o erro. Quanto a questão da Biblioteca Pública, informou já ter trabalhado lá, estando ciente da situação, e solicitou ao Conselho o envio dos ofícios remetidos para conhecimento do



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page, including names like 'Rodrigo', 'Marcelo Monteiro', and 'Ferreira'.

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021

mesmo. A presidente realizou a leitura da CI nº 0344/2021, encaminhado a todas as escolas, onde consta "servidores da Biblioteca Pública Municipal", alegando que na CI admite-se que a Biblioteca é pública, sendo que na resposta encaminhada ao Conselho, que foi replicada à Câmara, o executivo alega que ela é a Biblioteca escolar da Escola Dr. Lund. Em seguida o vereador retirou-se da reunião. Deste modo, a presidente considerando a insatisfação dos servidores e que vários deles tem buscado junto ao Conselho posicionamento sobre a questão da Biblioteca e principalmente sobre o pagamento das horas complementares, e considerando que o Conselho não tem obtido sucesso na tentativa de reuniões pacíficas, solicitou aos membros posicionamento de qual decisão tomar. Ressaltou primeiramente que no seu ponto de vista deve encaminhar a resposta ao Ministério Público, para que não se delongue ainda mais a situação, visto que já realizamos tentativas via ofício, reuniões. Afirmou ainda que de outro modo, a mesma não fizesse parte do Conselho, já teria procurado ao Ministério Público, contudo, a decisão deve ser uniforme. O conselheiro Fernando informou concordar com a posição da presidente, que deve encaminhar para outras instâncias competentes para averiguação, para o bom uso da máquina pública, votando em envio das demandas ao Ministério Público. Em seguida o Dr. Jeziel tomando a palavra informou que todas as opções são válidas, e que sua opinião, enquanto advogado, é que se envie ao MP, mas que este órgão é muito engessado para alguns assuntos, julgando que a situação não seria resolvida de forma mais rápida, que ele tomaria a decisão de novamente convocar a secretária para nova reunião, corrigindo os erros apontados no ofício, como envio da Ata. A presidente informou ao Dr. Jeziel, que embora respeite a opinião do mesmo, acredita que não resolverá a situação, pois crê que o executivo está ganhando tempo para não realizar o que deve realizar, pensando que a medida que o tempo passa, não dá em nada, informando aos membros que ainda não procurou o Ministério Público em respeito ao Conselho, e caso o Conselho opte em não encaminhar a demanda ao Ministério Público, ela poderia abrir mão da presidência, para que alguém assuma em seu lugar, e como servidora lesada, procuraria o órgão fiscalizador. Ato contínuo, a vereadora Lavina se manifestou informando que desde que o recurso caiu na conta do servidor, e começou a ser contactada por alguns servidores, informou que enquanto representante da Educação iria realizar um questionamento ao Executivo, porém, orientou que cada servidor abrisse um protocolo junto à prefeitura como servidor, solicitando justificativas do RH sobre o que aconteceu. Salientou ainda, que para que Maria José tome a decisão de encaminhar a demanda enquanto presidente, precisa do consenso do Conselho, ratificando que da mesma forma, ela como Vereadora, não tem autonomia para tomar nenhuma decisão isolada, o que fizeram na Câmara foi elaborar um projeto para que o município corrija o erro, e que só pode encaminhar a outras instâncias após receber o veto do projeto pelo Executivo, e caso aconteça, o próximo passo será verificar com a Casa Legislativa se derrubariam o veto, ou tomariam outra ação, sendo inviável

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Fernando', 'Jeziel', 'Lavina', and 'Maria José']

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021

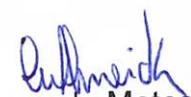
atropelar uma decisão não recebida por escrito. A vereadora informou que a ação precipitada, pode protelar devendo o Conselho se organizar e manter a documentação em dia, e por fim, informou que vai aguardar até o dia 08/12/2021, que é o prazo de resposta. A presidente informou que não enxerga como uma decisão precipitada, que nas duas reuniões que participou com o executivo, na qualidade de professora, percebeu que a intenção do executivo é de protelar, não percebendo em momento algum interesse na correção do erro, julgando que o Conselho tem pleno direito de requerer informações, bem como julga que os servidores que não receberam tem direito de receber a bonificação, e em seguida solicitou posicionamento dos conselheiros quanto ao opinião dos mesmos. A conselheira Luanda informou que em respeito aos vereadores presentes, e considerando que o Conselho deve se pautar de provas, aguardará até dia 08/12/2021, até receber o posicionamento do Sr. Prefeito, para que tenhamos respaldo jurídico para nossas ações. A conselheira Pollyana se manifestou, respeitando o posicionamento dos vereadores presentes, que seu voto é para envio ao Ministério Público. A conselheira Cristiane julga que é um caso muito simples de ser resolvido, que bastava apenas uma resposta. Porém, desde a última reunião havia comentado que quando a demanda vai ao Ministério Público se torna uma questão demorada, além de merecer bastante respaldo, votando a favor de esperar a resposta do dia 08/12/2021. A conselheira Tânia se manifestou que enquanto Conselho devemos trabalhar com sabedoria e prudência em nossas ações, considerando o posicionamento do Dr. Joziel de corrigir nossas ações, ressaltando que a posição da presidente de que é um ganha tempo, todavia, isto não irá eximir o executivo de responder caso haja ilegalidade, sendo necessário agir com prudência, evitando fragilidade nas ações, votando a favor de aguardar a decisão para, se for o caso, posteriormente encaminhar ao Ministério Público. A conselheira Vanuza partindo do pressuposto que estamos apenas à 02 (dois) dias do dia 08/12/21, valendo à pena esperar a resposta, e caso tenhamos a negativa tomarmos outra decisão. A conselheira Rejane informou que de acordo com a maioria dos membros, julga pertinente aguardar a resposta do dia 08/12/21. O conselheiro Rodrigo se posicionou de acordo com nossa última reunião, o próximo passo seria o envio ao Ministério Público, porém, considerando a fala do Dr. Jeziel, julga importante reforçar nosso documento, até mesmo pelas respostas já recebidas, apenas reforçam que não houve critério, afirmando que não estamos aqui como oposição política, apenas exercendo nossa função de CACS FUNDEB que é de acompanhar a aplicação do recurso, considerando que a resposta deve chegar até o dia 07/12/, considerando que o dia 08/12 é feriado, é pertinente aguardar a resposta até o dia 08/12/2021, solicitar uma resposta por escrito dos critérios desta distribuição, e ainda, comunicar a irregularidade ao FNDE, referente a falta de critérios e sobre a Biblioteca Pública. A presidente informou que se preocupa com a interpretação de que o executivo tem a seu respeito, salientando que sua insatisfação é com os erros cometidos pelo poder público, que muitas

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page, including names like 'Luanda', 'Pollyana', 'Cristiane', 'Tânia', 'Vanuza', 'Rejane', and 'Rodrigo'.

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG
ATA DA REUNIÃO DE 06/12/2021

vezes causam estrago na vida dos servidores por incoseqüência, e sua cobrança é clareza nas ações, não se posicionando contra ou a favor da gestão, mas sim, a favor do servidor, pois a equipe da educação está sendo lesada. A conselheira Déa se posicionou que julga prudente mais uma vez tentar esclarecimentos junto ao poder executivo, apresentando aquilo que foi solicitado, como à ata da reunião, sanando as irregularidades apontadas e que o Conselho assine em conjunto com a presidente para resguardar a ação. A presidente concordando com a opinião da conselheira solicitou que todos os conselheiros assinem os documentos expedidos pelo Conselho, até mesmo porque cada um tem seu papel fundamental no trabalho desempenhado. Por fim o Conselho decidiu por solicitar as respostas ao Poder Executivo via ofício e após definição do Executivo no dia 08/12/2021, não havendo decisão que corrija o erro cometido, encaminhar as demandas ao Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com o registro de acontecimentos. Eu, Déa Júnia Santos do Nascimento lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Lagoa Santa, às 10h42min, data supra.


Maria José Mariano
Presidente

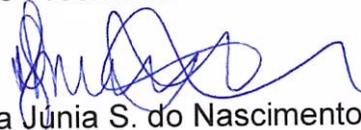

Cristiane de Matos A. Custódio


Luanda Mara de Araujo Toledo


Rejane Vanessa de A. Santos

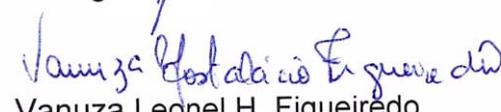

Tânia Lúcia Egídio


Fernando Lucas O. Figueiredo
Vice Presidente


Déa Júnia S. do Nascimento


Pollyana Fernandes de Souza


Rodrigo Martins Moreira


Vanuza Leonel H. Figueiredo

PARTICIPANTES:

Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Junior
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lagoa Santa

Vereadora Lavina Rodrigues
Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal